

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.014046/2022-68

Unidade Gestora: 154049**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E
A EMPRESA DARCOS ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DARCOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.300.597/0001-74, sediada na Rua Monza, nº 1.130, Jardim Imperial, em Arujá/SP, CEP 07438-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Ricardo Cesar Ronquim, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.014046/2022-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Obra de reforma do departamento de psicologia do campus São Carlos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é

2.1.1. **SUPRIMIR** 2,90% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.817,84 (oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

2.1.2. **ACRESCENTAR** 2,89% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 8.810,81 (oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo e da supressão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 323.354,34 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 8100 000 000

Programa de Trabalho: 170326

Elemento de Despesa: 44.90.51-91

Plano Interno: N20RKG43SCN

Nota de Empenho: 2022NE000390

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo segue eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e atestado sua em ordem.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Ricardo Cesar Ronquim

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Vanessa Stevan Ture, RG.: RG.: 40.177.380-2

2- Junior Aparecido Assandre, RG.: 21.383.470

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo - Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 15/03/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 15/03/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 15/03/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Ronquim, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0978919** e o código CRC **E135D123**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014046/2022-68

SEI nº 0978919

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019